ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
CEP 37.925-000 - PIUMHI - MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2003

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA *MEDALHA "20 DE JULHO"* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha 20 de julho" à seguinte personalidade:

Parágrafo único: JOSE ITAZENON PAIM.

Art. 2º - A entrega dar-se-á às 20 (vinte) horas, no dia 15 de julho de 2003, na Sala das Sessões "José Soares de Oliveira Sobrinho", da Câmara Municipal de Piumhi.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2003.

Wilde Wéllis de Oliveira
Presidente

Marlene de Souza Costa
1ª Secretária